

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Auditoria Interna**



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

AÇÃO 4.1 – PLANEJAMENTO DE T.I.

PAINT 2017

**Juazeiro do Norte – CE
Junho - 2022**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2017
AÇÃO 4.1 – PLANEJAMENTO DE T.I.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 007/2017 – VERSÃO FINAL

DATA DE CONCLUSÃO: 05/02/2018

SITUAÇÃO: MONITORAMENTO EM ANDAMENTO

ÚLTIMO MONITORAMENTO REALIZADO: 011 (DEZEMBRO DE 2021)

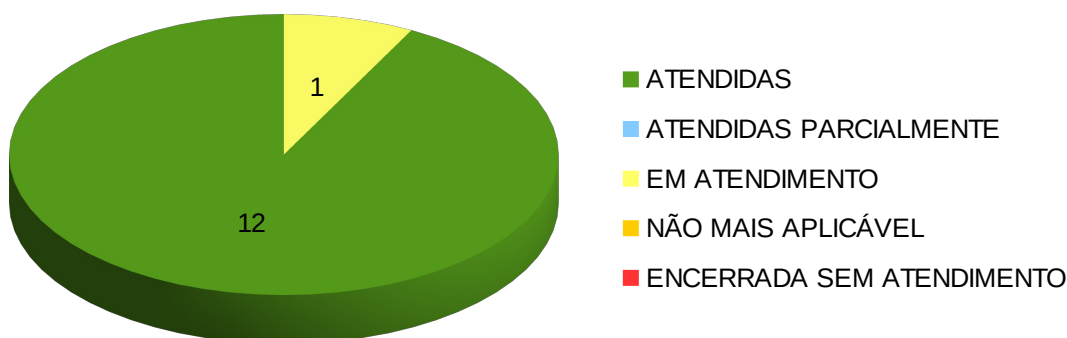
EQUIPE DE AUDITORIA

COORDENADOR DA AÇÃO: Edson Menezes Vilar

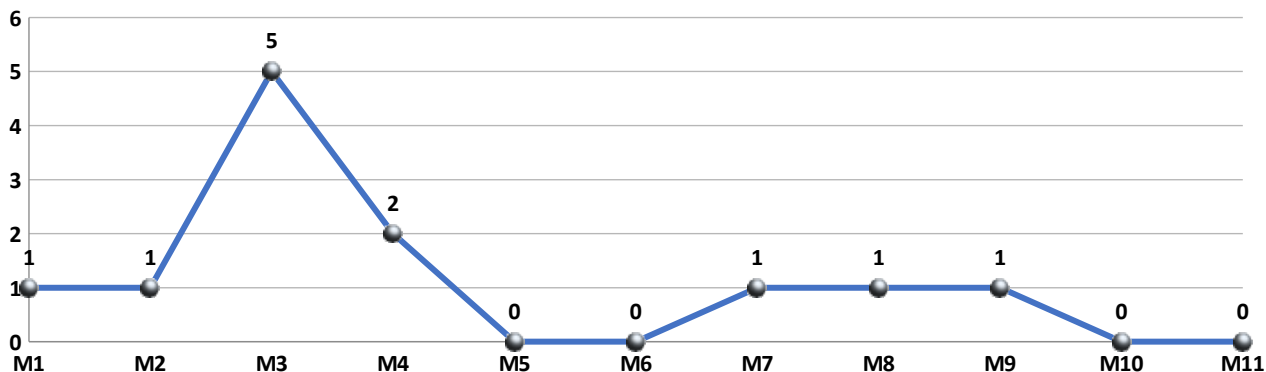
AUXILIAR: Raíza Caroline Salvador de Oliveira, Maria Rosiane Melo dos Santos e Antonio Rafael Valério de Oliveira

SUPERVISÃO: Waleska James Sousa Félix

RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES



RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS



ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES (POR MONITORAMENTO)

	MON 001	MON 002	MON 003	MON 004	MON 005	MON 006	MON 007	MON 008	MON 009	MON 010	MON 011
RECOMENDAÇÃO 01											
RECOMENDAÇÃO 02											
RECOMENDAÇÃO 03											
RECOMENDAÇÃO 04											
RECOMENDAÇÃO 05											
RECOMENDAÇÃO 06											
RECOMENDAÇÃO 07											
RECOMENDAÇÃO 08											
RECOMENDAÇÃO 09											
RECOMENDAÇÃO 10											
RECOMENDAÇÃO 11											
RECOMENDAÇÃO 12											
RECOMENDAÇÃO 13											

LEGENDA:

	ATENDIDA		ATENDIDA PARCIALMENTE		NÃO MAIS APLICÁVEL
	EM ATENDIMENTO		SEM MANIFESTAÇÃO		ENCERRADA SEM ATENDIMENTO

CONSTATAÇÃO 01: Ausência de aprovação do Regimento Interno do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, por parte do Conselho Superior Pro Tempore – CONSUP da Universidade Federal do Cariri – UFCA, conforme disposto no Estatuto da Universidade Federal do Ceará – UFC, até então vigente.

RECOMENDAÇÃO 01: Encaminhar ao CONSUP, para ciência e aprovação, o Regimento Interno do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, assim como o Plano de Dados Abertos (PDA), a fim de garantir a sua legitimidade.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (JULHO E AGOSTO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 093/2018/DTI/UFCA:

Informamos que já houve a fusão do Comitê de Planejamento Estratégico Institucional – CPEI, com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI, e, com isso, entendemos que a recomendação foi atendida. A fusão deu-se com a Resolução nº 19/CONSUP, de 21 de junho de 2018. Sobre o Plano de Dados Abertos (PDA), a aprovação pelo CONSUP ocorreu em 27 de fevereiro de 2018, conforme já informado no memorando nº 66/2018/DTI/UFCA.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 148/2018/AUDIN/UFCA:

A Diretoria de Tecnologia da Informação informou, por meio do Memorando no 93/2018/DTI/UFCA, da Resolução nº 19/CONSUP, de 21 de junho de 2018, que aprovou a fusão do Comitê de Planejamento Estratégico Institucional - CPEI, do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI e do Comitê de Governança, Riscos e Controle – CGRC, passando a

denominar-se Comitê de Governança. A referida resolução aprovou ainda o Regimento Interno do Comitê de Governança da Universidade Federal do Cariri.

Diante do exposto, considerando também que o Plano de Dados Abertos (PDA) já havia sido aprovado pelo CONSUP, na reunião do dia 27 de fevereiro de 2018, por meio da Resolução no 07/CONSUP, declara-se atendida a recomendação.

CONSTATAÇÃO 02: Ausência de uma Política de Segurança da Informação (PSI) na UFCA, em inobservância à jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU.

RECOMENDAÇÃO 02: Dar celeridade à ação “Elaboração do Plano de Projeto da Política de Segurança da Informação”, com vistas a cumprir o prazo estabelecido no PDTI 2015/2016, diante da necessidade de se elaborar o referido plano e implementá-lo na Universidade, consoante as determinações do TCU.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 08 (NOVEMBRO DE 2019 A ABRIL DE 2020)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 044/2020/DTI/UFCA:

Sobre a recomendação 2, informamos que: O PDTI encontra-se em execução e a primeira revisão acontecerá até o final de julho. A execução pode ser acompanhada através do seguinte painel (Link).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 028/2020/AUDIN/UFCA:

Inicialmente, faz-se necessário informar que, diante das respostas encaminhadas por meio do Ofício nº 044/2020/DTI, acredita-se que a Diretoria de Tecnologia da Informação tenha feito considerações às recomendações com base no Relatório de Auditoria no 007/2017 – Versão Preliminar. No entanto, destaca-se que, considerando o atendimento de algumas recomendações durante o encaminhamento de providências, que precedeu a reunião de busca conjunta de soluções, o número de recomendações dispostas na versão final do relatório supracitado foi menor, alterando, por conseguinte, a sua ordem. Dito isso, orienta-se, para os próximos monitoramentos, observar o Relatório disponível no endereço eletrônico a seguir: <https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2019/06/AUDIN.UFCA-Relat%C3%B3rio-de-Auditoria-n.-007.2017-A%C3%A7%C3%A3o-4.1-Planejamento-de-T.I.-05.02.18.pdf>.

Seguindo para a análise das manifestações, a unidade informou que a Política de Segurança da Informação (PSI) foi aprovada pelo CONSUNI, em 21/11/2019, por meio da Resolução no 89/2019, encaminhando o link para consulta.

Nesse sentido, considera-se atendida a recomendação em comento, no entanto, orienta-se a publicização da referida política, incluindo-a aos demais normativos internos, disponível na aba “normas e documentos” da página da Diretoria de Tecnologia da Informação no Portal Oficial da UFCA.

RECOMENDAÇÃO 03: Avaliar, considerando conveniência e oportunidade, a necessidade de se nomear um Gestor e instituir um Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da UFCA, cujas atribuições contemplem as responsabilidades descritas nos itens 5.3.7.2 e 5.3.7.3 da Norma Complementar nº 03/IN01/DSIC/GSIPR, ou adequar tais responsabilidades à estrutura organizacional já existente.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 11 (JULHO A DEZEMBRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 01/2022/DTI/UFCA:

Sobre a recomendação 3 (Junho à dezembro de 2021): não houve atualização desde o último ofício enviado para a Auditoria, a saber OFÍCIO Nº 45/2021/DTI/UFCA, de 01 de julho de 2021. Ou seja, a situação é a mesma, descrita a seguir:

O projeto “A030 - Instituir políticas, normas, procedimento e área da segurança da informação” está atualmente suspenso, pois as próximas etapas dependem de outros setores (Reitoria e Conselho Universitário) deliberar se irão, ou não, proceder com a criação das estruturas de segurança da informação.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 014/2022/AUDIN/UFCA:

O gestor da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) comunicou, por meio do Ofício 001/2021/DTI/UFCA, que o projeto “A030 – Instituir políticas, normas, procedimentos e área da segurança da informação” está atualmente suspenso, pois as próximas etapas dependem de outros setores, a saber Reitoria e Conselho Universitário, deliberar se irão, ou não, proceder com a criação das estruturas de segurança da informação.

Nesse sentido, elogia-se as iniciativas dos gestores da unidade, no sentido de atender à recomendação, contudo, aguardar-se-á a apreciação da Reitoria da Universidade acerca do Comitê Gestor de Segurança da Informação. Considera-se, portanto, em atendimento. Ademais, embora as próximas etapas dependam de outros setores (Reitoria e Conselho Universitário), orienta-se que os gestores da DTI realizem comunicação formal com esses, a fim de dar celeridade ao atendimento da demanda.

CONSTATAÇÃO 03: Inobservância à Portaria nº 017/2014/GR, que dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UFCA, no tocante à participação nas reuniões de representantes não mencionados na referida portaria.

RECOMENDAÇÃO 04: Avaliar a oportunidade e a conveniência de alterar o Regimento Interno, com fito a regularizar/padronizar a participação nas reuniões, por meio da nomeação de membros efetivos e, em caso de impossibilidade destes, seus respectivos suplentes, previamente definidos, a exemplo do que acontece no CONSUP.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (JULHO E AGOSTO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 093/2018/DTI/UFCA:

Comunicamos que a demanda foi atendida com o parágrafo § 2, do artigo 4º, da RESOLUÇÃO nº 19/CONSUP, de 21 de junho de 2018.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 148/2018/AUDIN/UFCA:

A Diretoria de Tecnologia da Informação informou, por meio do Memorando nº 93/2018/DTI/UFCA, que a demanda foi atendida com a aprovação da Resolução nº 19/CONSUP, de 21 de junho de 2018, em seu Art. 4º, § 2º, que aduz o seguinte:

Na ausência dos Pró-Reitores, Diretores Acadêmicos e Administrativos, os Pró-reitores adjuntos, Vice-diretores Acadêmicos, Diretores Adjuntos administrativos serão os substitutos dos titulares, já no caso da SEDOP e da Secretaria de Acessibilidade os secretários titulares irão designar um substituto especial.

Diante do exposto, a AUDIN ratifica o entendimento da unidade, no sentido de considerar atendida a recomendação.

CONSTATAÇÃO 04: Ausência de comprovação de que as ações não previstas no PDTI, porém executadas, passaram pela ciência ou aprovação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

RECOMENDAÇÃO 05: Aprimorar os controles internos no sentido de evitar que novas ações sejam realizadas sem a prévia ciência e aprovação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (JULHO E AGOSTO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 093/2018/DTI/UFCA:

Essa demanda foi atendida com a Portaria 03/2016/DTI, que estabelece Manual de Monitoramento de Projetos, da Tecnologia da Informação. Todos projetos da DTI devem seguir o Manual, que se encontra disponível em <https://www.ufca.edu.br/portal/documentos-antigos/4555-manual-de-monitoramento-de-projetos-da-dti/file>.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 148/2018/AUDIN/UFCA:

A Diretoria de Tecnologia da Informação informou, por meio do Memorando nº 93/2018/DTI/UFCA, que todos os projetos da DTI devem seguir o Manual de Monitoramento de Projetos, da Tecnologia da Informação, disponível no portal da Universidade: <https://www.ufca.edu.br/portal/documentos-antigos/4555-manual-de-monitoramento-de-projetos-da-dti/file>.

Após análise do referido documento, verificou-se que, para elaborar o plano de um projeto, deve-se construir o Termo de Abertura do Projeto (TAP) e a Estrutura Analítica do Projeto (EAP), nos quais são exigidos, dentre outras informações, “identificar necessidades e ações do PDTI que demandam o projeto: Todo projeto de tecnologia da informação na UFCA surge de necessidades e ações previamente formalizadas no Plano Diretor de TI. Dessa forma, esses itens devem ser identificados e descritos no item 2 do Termo de Abertura do Projeto”.

Diante da apresentação do Manual, devidamente divulgado, considera-se atendida a recomendação.

CONSTATAÇÃO 05: Ausência de assinatura dos membros presentes nas atas das reuniões do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, em descumprimento ao Regimento Interno.

RECOMENDAÇÃO 06: Aprimorar os controles internos no sentido de observar o cumprimento dos normativos legais, seja por meio da readequação da estrutura das atas ou da reformulação do Regimento Interno, avaliando a conveniência e a oportunidade do CGTI.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (JULHO E AGOSTO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 093/2018/DTI/UFCA:

A demanda foi sanada com o regimento do Comitê de Governança. No inciso VI do parágrafo 5º, compete ao presidente do CG a assinatura das atas. O Regimento foi aprovado pelo CONSUP, em 21 de junho de 2018.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 148/2018/AUDIN/UFCA:

A Diretoria de Tecnologia da Informação informou, por meio do Memorando nº 93/2018/DTI/UFCA, que a demanda foi sanada com a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Governança, por meio da Resolução nº 19/CONSUP, de 21 de junho de 2018, o qual assevera que compete ao presidente a assinatura das atas.

Diante do exposto, a AUDIN ratifica o entendimento da DTI, no sentido de considerar atendida a recomendação, tendo em vista o disposto no Art. 5º, inciso VI, do referido documento:

Art. 5º Compete ao Presidente:
(...)
VI – Assinar as atas das reuniões.

RECOMENDAÇÃO 07: Encaminhar à Auditoria Interna, em meio físico ou digital, cópia das atas restantes, devidamente assinadas.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 01 (FEVEREIRO E MARÇO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 036/2018/DTI/UFCA:

A recomendação já foi atendida com o envio da documentação solicitada por meio do Memorando nº 08/2018/DTI/UFCA e e-mail enviado em 07 de fevereiro de 2018, pela conta da DTI.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 083/2018/AUDIN/UFCA:

A unidade auditada informou, por meio do Memorando nº 36/2018/DTI/UFCA, sobre o envio das atas pendentes, via e-mail, no dia 07 de fevereiro de 2018.

A AUDIN confirma o recebimento das atas pendentes, a saber: 3ª reunião ordinária do CGTI, 5ª reunião ordinária do CGTI e 2ª reunião extraordinária do CGTI, todas devidamente assinadas. Considera-se, portanto, atendida a recomendação.

CONSTATAÇÃO 06: Ausência de atualização dos conjuntos de dados disponibilizados no Portal de Dados Abertos da Universidade Federal do Cariri – UFCA, em descumprimento ao cronograma estabelecido no plano de ação do PDA.

RECOMENDAÇÃO 08: Empreender esforços no sentido de manter o Portal de Dados Abertos da UFCA atualizado, cobrando que os responsáveis o façam ou forneçam as informações em tempo hábil para que a atualização ocorra periodicamente.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 04 (SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 056/2018/CTGR/PROPLAN/UFCA:

No que se refere às atualizações dos conjuntos de dados disponíveis no Portal de Dados Abertos da UFCA, a informamos que neste período todos os conjuntos de dados foram incluídos no portal de dados abertos, entre eles os dados referentes a PRPI e DIARI, são eles respectivamente: Lista de cursos de pós-graduação publicada no portal; Lista de matrizes curriculares da pós-graduação publicada no portal; Lista de estruturas curriculares da pós-graduação publicada no portal; - Lista de componentes curriculares da pós-graduação publicada no portal, Lista de turmas de pós-graduação publicada no portal; Lista dos grupos de pesquisa; Lista de Projetos de Pesquisa; Lista de ISSN e ISBN e Relação dos Convênios.

Destacamos também que a adoção de planilhas compartilhadas por cada setor responsável pelos respectivos dados no Drives se apresentando como uma boa prática ciente que os dados são atualizados nas planilhas servem também de controle para o setor.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 141/2018/DTI/UFCA:

As ações previstas no PDA serão monitoradas e controladas diretamente pela Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR), da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN). A DTI responsabiliza-se por dar suporte ao processo de publicação e

sustentação. Foi desenvolvida uma aplicação que verifica periodicamente a disponibilidade dos dados presentes no PDA. Se houver alguma indisponibilidade, a Coordenadoria de Sistemas da Informação (CSI) é alertada pela aplicação via e-mail.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 177/2018/AUDIN/UFCA:

A Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Risco (CTGR) informou, por meio do Memorando nº 056/2018/CTGR/PROPLAN/UFCA, da atualização dos conjuntos de dados disponíveis do Portal de Dados Abertos da UFCA, bem como da inclusão dos dados referentes à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Pesquisa (PRPI) e à Diretoria de Articulação e Relações Institucionais (DIARI), quais sejam: Lista de cursos de pós-graduação publicada no portal; Lista de matrizes curriculares da pós-graduação publicada no portal; Lista de estruturas curriculares da pós-graduação publicada no portal; - Lista de componentes curriculares da pós-graduação publicada no portal, Lista de turmas de pós-graduação publicada no portal; Lista dos grupos de pesquisa; Lista de Projetos de Pesquisa; Lista de ISSN e ISBN e Relação dos Convênios.

Além disso, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), responsável por dar suporte ao processo de publicação e sustentação, informou, por meio do Memorando nº 141/2018/DTI/UFCA, do desenvolvimento de uma aplicação que verifica periodicamente a disponibilidade dos dados presentes no PDA. Se houver alguma indisponibilidade, a Coordenadoria de Sistemas da Informação (CSI) é alertada pela aplicação via e-mail.

Diante do que foi exposto, elogia-se as iniciativas das unidades auditadas, no tocante à manutenção do Portal de Dados Abertos devidamente atualizado. As reuniões com os responsáveis pelos dados e a adoção das planilhas eletrônicas compartilhadas por cada setor demonstram os esforços empenhados para o atendimento da recomendação. Em consulta ao Portal, verificou-se que de fato os arquivos foram atualizados e encontram-se todos disponíveis para download. Considera-se, portanto, atendida a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 09: Empreender esforços com o objetivo de cumprir com os prazos estabelecidos no cronograma, apresentando as devidas justificativas quando não for possível atendê-los.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 04 (SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 056/2018/CTGR/PROPLAN/UFCA:

No que se refere às atualizações dos conjuntos de dados disponíveis no Portal da Dados Abertos da UFCA, a informamos que neste período todos os conjuntos de dados foram incluídos no portal de dados abertos, entre eles os dados referentes a PRPI e DIARI, são eles respectivamente: Lista de cursos de pós-graduação publicada no portal; Lista de matrizes curriculares da pós-graduação publicada no portal; Lista de estruturas curriculares da pós-graduação publicada no portal; - Lista de componentes curriculares da pós-graduação publicada no portal, Lista de turmas de pós-graduação publicada no portal; Lista dos grupos de pesquisa; Lista de Projetos de Pesquisa; Lista de ISSN e ISBN e Relação dos Convênios

Destacamos também que a adoção de planilhas compartilhadas por cada setor responsável pelos respectivos dados no Drives se apresentando como uma boa prática ciente que os dados são atualizados nas planilhas servem também de controle para o setor.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 141/2018/DTI/UFCA:

Conforme respondido no parágrafo anterior, cabe à CTGR atender a essa recomendação.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 177/2018/AUDIN/UFCA:

A Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Risco (CTGR) informou, por meio do Memorando nº 056/2018/CTGR/PROPLAN/UFCA, da atualização dos conjuntos de dados disponíveis do Portal de Dados Abertos da UFCA, bem como da inclusão dos dados referentes à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Pesquisa (PRPI) e à Diretoria de Articulação e Relações Institucionais (DIARI), quais sejam: Lista de cursos de pós-graduação publicada no portal; Lista de matrizes curriculares da pós-graduação publicada no portal; Lista de estruturas curriculares da pós-graduação publicada no portal; - Lista de componentes curriculares da pós-graduação publicada no portal, Lista de turmas de pós-graduação publicada no portal; Lista dos grupos de pesquisa; Lista de Projetos de Pesquisa; Lista de ISSN e ISBN e Relação dos Convênios.

Diante do que foi exposto, elogia-se a iniciativa da unidade auditada, no tocante à manutenção do Portal de Dados Abertos devidamente atualizado. As reuniões com os responsáveis pelos dados e a adoção das planilhas eletrônicas compartilhadas por cada setor demonstram os esforços empenhados para o atendimento da recomendação. Em consulta ao Portal, verificou-se que de fato os arquivos foram atualizados e encontram-se todos disponíveis para download. Considera-se, portanto, atendida a recomendação, orientando-se apenas a observância aos prazos estabelecidos no cronograma, sobretudo à periodicidade para atualização dos dados.

CONSTATAÇÃO 07: Inobservância aos normativos internos, no tocante à atribuição de curador do Plano de Dados Abertos (PDA), letra b, que diz: contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível.

RECOMENDAÇÃO 10: Contatar o responsável pelos dados da lista das unidades administrativas e acadêmicas para correção, com o intuito de deixar o arquivo disponível também para download.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 02 (ABRIL A JUNHO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 066/2018/DTI/UFCA:

O problema já está sendo resolvido com a distribuição de tarefas entre servidores da DTI e da CTIGR. As pendências já estão sendo corrigidas. Em anexo, consta e-mail em que há a distribuição de tarefas entre os setores.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 126/2018/AUDIN/UFCA:

A Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI informou, por meio do Memorando nº 66/2018/DTI/UFCA, que o problema constatado foi resolvido e as pendências já estão sendo corrigidas. Na oportunidade, encaminhou cópia de e-mail, constando a distribuição de tarefas, referente à coleta e à publicação de dados no portal, entre os setores responsáveis: DTI e CTGR.

Em consulta ao portal de dados abertos da UFCA, no dia 13 de julho de 2018, disponível no link <https://dados.ufca.edu.br/>, verificou-se a existência de 16 (dezesesseis) conjuntos de dados, dos quais todos os arquivos encontravam-se disponíveis para download. Nesse sentido, pode-se perceber que as providências adotadas pelas unidades estão sendo satisfatórias, cumprindo o seu propósito. Diante do que foi exposto, considera-se atendida a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 11: Aprimorar os controles internos no sentido de estabelecer rotina de verificação dos arquivos catalogados, com o intuito de identificar possíveis links indisponíveis.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 03 (JULHO E AGOSTO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 093/2018/DTI/UFCA:

A demanda foi sanada com a implementação de um monitoramento automatizado do Portal de Dados Abertos por meio da ferramenta Zabbix. Ela verifica periodicamente o Portal e envia email quando o sistema está indisponível. Após receber o e-mail, a equipe de operação da DTI faz a verificação da falha.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO Nº 148/2018/AUDIN/UFCA:

A Diretoria de Tecnologia da Informação informou, por meio do Memorando nº 93/2018/DTI/UFCA, que implementou um monitoramento automatizado do Portal de Dados Abertos, por meio da ferramenta Zabbix. Ela verifica periodicamente o Portal e, se o sistema estiver indisponível, envia um e-mail para a equipe de operação da DTI fazer a verificação da falha e tomar as providências necessárias para sua correção.

Nesse sentido, diante da manifestação da unidade, verificou-se o Portal de Dados Abertos da UFCA, constatando-se que todos os links encontram-se disponíveis para download, demonstrando que, até o momento, o uso da ferramenta está sendo efetivo. Considera-se, portanto, atendida a recomendação.

CONSTATAÇÃO 08: Ausência de informações exigidas pela legislação no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, no tocante ao plano de gestão de riscos e definição de indicadores em conformidade com os objetivos estratégicos da TI.

RECOMENDAÇÃO 12: Observar, quando da elaboração do próximo PDTI, o que dispõe os normativos vigentes, bem como a legislação aplicável, a fim de fazer constar os tópicos exigidos e, sempre que possível, os sugeridos no referido plano.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 07 (JULHO A OUTUBRO DE 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 144/2019/DTI/UFCA:

Sobre a recomendação 12: Informamos que os conjuntos de dados previstos no Plano de Dados Abertos (PDA) 2017 encontram-se publicados no Portal de Dados Abertos da UFCA, disponível no endereço eletrônico: <https://dados.ufca.edu.br/>.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 127/2019/AUDIN/UFCA:

O gestor da unidade informou, por meio do Ofício nº 144/2019/DTI, que o PDTI, finalizado e aprovado em 24 de setembro de 2019, encontra-se publicado na página <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-suplementares/dti/governanca/>. Na oportunidade, acrescentou que o conteúdo das revisões, que ocorrerão anualmente, assim como as informações sobre execução, estarão disponíveis no mesmo endereço eletrônico.

Em consulta ao normativo, verificou-se que foram observadas as exigências mínimas que devem constar no documento, quais sejam: inventário de necessidades priorizado; plano de metas e ações; plano de gestão de pessoas, plano orçamentário e plano de gestão de risco, conforme disposto no Art. 6º da Portaria nº 19/STI/MPOG, de 29 de maio de 2017.

Nesse sentido, considera-se atendida a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 13: Aprimorar os controles internos no sentido de evitar, para as próximas revisões, a retirada de informações do PDTI, ainda mais quando estas forem exigidas.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 09 (MAIO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 11/2021/DTI/UFCA:

Sobre a recomendação 13: Confirmamos que o PDTI foi revisado (revisão 1, que aconteceu em 2020) e que não houve nenhuma retirada de informação da proposta inicial do PDTI, conforme pode ser acessado no quadro abaixo. O documento de revisão 1 contém somente informações que forem adicionadas e que também estão no painel de revisão 1.

PDTI (versão inicial): Ciclo 2019-2022, Publicação em 2019. Documento: <https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2019/10/UFCA-CG-Plano-Diretor-de-Tecnologiadada-Inforna%C3%A7%C3%A3o-24.09.19-1.pdf>

PDTI (Revisão 1): Ciclo 2019-2022, Publicação em 2020. Documento: https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2021/02/UFCA_CG_plano_diretor_de_tecnologia_da_informacao_pdti_revisao1_versao_final.pdf

PAINEL: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaWQ5OWQzNjEtNmM0MS00MzJkLThlMmEtMmM3MzU3YzlkMjhlIiwidCI6IjMyMTEyODk1LWTEwNzItNDFiZS04MjVjLWExNzlhN>

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 025/2021/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício 011/2021/DTI/UFCA, o gestor da unidade auditada informou que o PDTI foi revisado em 2020, não havendo nenhuma retirada de informação da proposta inicial do documento, encaminhando os links para consulta. Na oportunidade, acrescentou que, no documento de revisão, consta somente as informações que foram adicionadas, também disponíveis no Painel de Revisão 1. Nesse contexto, corrobora-se as informações da unidade e elogia-se as iniciativas e os esforços empreendidos para o atendimento da recomendação.

Juazeiro do Norte, 13 de junho de 2022.

Edson Menezes Vilar
Chefe do Departamento de Auditoria de
Suprimentos, Bens e Serviços
SIAPE 1170290

Antonio Rafael Valério de Oliveira
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 1228460